



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 04/2024 - CONTRATO Nº 04/2020 **PROCESSO 05/2020**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rorato & Molero Ltda. ME**, com sede na Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, Ribeirão do Sul-SP, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelos seus sócios proprietários, o Sr. **RENAN GABRIEL MOLERO** e Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portadores dos respectivos documentos RG: 47.125.802-7 e CPF nº 401.744.238-29, RG: 48.236.795-7 e CPF nº 411.361.118-16 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, **ADITAM** a contratação de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão de todos os processos legislativos, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Echaporã, para o cumprimento das exigências legais, nos termos e condições estipulados no Contrato nº 04/2020, e as que a seguir seguem estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do contrato é prorrogada de 23 de setembro de 2024 à 22 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de R\$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais, sendo pagos no mês



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

subsequente ao da realização dos serviços contratados, com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra o presente Termo aditivo o Anexo Único – Termo de Ciência e de Notificação.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 12 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
Contratante

RORATO & MOLERO Ltda. ME
CNPJ nº 20.214.712/0001-10
Felipe Augusto Rorato – Sócio Administrador
RG: 48.236.795-7 CPF: 411.361.118-16
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60 contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Rorato & Molero Ltda. ME.

CONTRATO Nº: 04/2020 – Termo Aditivo 04/2024

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão de todos os processos legislativos, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Echaporã, para o cumprimento das exigências legais.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 12 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO Ltda. ME
CNPJ nº 20.214.712/0001-10
Felipe Augusto Rorato – Sócio Administrador
RG: 48.236.795-7 CPF: 411.361.118-16
CONTRATADO